

Proposta n.º JF 146/2020

Procedimento n.º A41/2020 - Aquisição de fardamento para os funcionários da autarquia

Considerando a necessidade em adquirir fardamento adequado aos funcionários da autarquia;

Considerando que a aquisição de fardamento deve ser feita com as características necessárias de acordo com as normas em vigor, para que os funcionários da autarquia se sintam confortáveis na execução das suas tarefas diárias;

Considerando que se pretende o fornecimento de duas mudas de roupa, por questões de higiene;

Considerando que a presente aquisição se encontra identificada com o código CPV n.º 18100000-0 - Vestuário Profissional, vestuário de trabalho especial e acessórios;

Considerando que foram verificados os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Miras Sintra" que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Tendo em conta os considerandos acima referidos, submete-se à consideração do órgão executivo a prática dos seguintes atos:

1. Da decisão de contratar com vista à aquisição de fardamento para os funcionários da autarquia, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com recurso ao ajuste direto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, o convite às seguintes empresas:
 - Concept Fardas, Vestuário Profissional
 - Risquinha
 - Et, Lda.
 - NFardas, Lda.
2. Da autorização da despesa no montante de **€ 2.630,00** (dois mil, seiscentos e trinta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
3. Da aprovação do convite e caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
4. A designação, nos termos do júri com a seguinte composição:
 - Presidente: Miguel Araújo
 - 1º Vogal: Rosário Barbosa
 - 2º Vogal: Ana Leitão
 - 1º Vogal Suplente: Dâmaso Martinho
 - 2º Vogal Suplente: Sara Almeida
5. Delegação de competências no júri, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP e n.º 1 do artigo 109.º do CCP;

6. Gestor do Contrato nos termos do disposto do 290.º-A do CCP, Miguel Araújo, Funcionário da autarquia.

AgualvaCacém, 06 de outubro de 2020

X 

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA